

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2023, de 04 de setembro de 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – IBERÊ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENFÊCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERÊ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERÊ no exercício de 2023, no total de R\$ 700,00, (setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

**DESP. 2**

2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO IBERÊ

Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 700,00

Recurso:1.701.0000.0000 - CONVENIO CASAN

Art. 2º. As dotações suplementadas no Artigo 1º, terão origem no provável excesso de arrecadação referente fonte de recurso 1.701.0000.0000 - CONVÊNIO CASAN.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó SC, 04 de setembro de 2023.

**RUDI MIGUEL SANDER**  
Presidente do Consórcio IBERÊ  
Prefeito de São Carlos/SC